



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.263/90

SÍNTESE: - Autoriza o Executivo Municipal a fazer aquisição de Área para legalização da Vila Crepúsculo e dá outras providências.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Amambai - Estado de Mato Grosso do Sul, Fez saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de dia 19.02.90, Aproveu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a acertar a dívida de Sr. Wltoner Ribas com o Sr. Ahmed Salim, no valor de R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil cruzadas noventa) nas autos do processo nº 68/88 em trâmite no Juízo e cartório do 2º Ofício desta Câmara.
- Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber do Sr. Wltoner Ribas em pagamento da dívida mencionada no artigo anterior a Câmara nº 197, no intuito de legalizar a situação dos moradores da Vila Crepúsculo.
- Art. 3º** - O Município usará para esta aquisição as verbas constantes no Orçamento vigente suplementada-a se necessário.

...





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
Gabinete do Prefeito

...

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 1990


Anilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 22.02.90


Jaques Ferreira de Silva
Assessor Jurídico

